

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

| | |
|---------------------|----|
| Número | |
| 010/2016-GAB/ILMD | |
| Folha | De |
| 01 | 02 |
| Entrada em vigor | |
| 04 de julho de 2016 | |

Portaria da Diretoria

O Diretor do Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.7.2013,

RESOLVE:

1.0. DO PROPÓSITO

Instituir o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – PIC, designar o Coordenador e instituir os Comitês para coordenação e operacionalização do Programa.

2.0. DO OBJETIVO

Instituir o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – PIC do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, com os seguintes objetivos:

- 2.1. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- 2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação em saúde e áreas afins;
- 2.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais;
- 2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade.

3.0. DA COORDENAÇÃO DO PIC

Designar o Servidor Felipe Arley Costa Pessoa, Siape 1557609, para coordenar o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – PIC do Instituto Leônidas e Maria Deane e no impedimento do coordenador, este será substituído pela servidora Stefanie Costa Pinto Lopes, Siape 2179405.

4.0. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIC

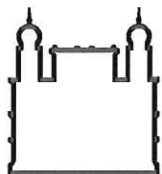
Instituir o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica – PIC, do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, que terá a seguinte composição:

| Nome | Função | Matrícula |
|------------------------------------|--------------------|-----------|
| Felipe Gomes Naveca | Presidente | 1635496 |
| Felipe Arley Costa Pessoa | Coordenador do PIC | 1557609 |
| Sérgio Luiz Bessa Luz | Membro | 1124906 |
| Cláudia Maria Rios Velásquez | Membro | 1555887 |
| Ormezinda Celeste Cristo Fernandes | Membro | 1183796 |
| Luís André Morais Mariúba | Membro | 19022573 |
| Rodrigo Tobias de Sousa Lima | Membro | 2663742 |
| Ana Cyra dos Santos Lucas | Membro Externo | 400809 |

5.0. DA COMPOSIÇÃO DO COMISSÃO EXECUTIVA DO PIC

Instituir a Comissão Executiva do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/FIOCRUZ, que terá a seguinte composição:

| Nome | Função | Matrícula |
|----------------------------|-----------------|-----------|
| Stefanie Costa Pinto Lopes | Presidente | 2179405 |
| Amandia Braga Lima Sousa | Vice-Presidente | 1655445 |
| Fabiane Vinente dos Santos | Membro | 1116672 |



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

| | |
|---------------------|----|
| Número | |
| 010/2016-GAB/ILMD | |
| Folha | De |
| 02 | 02 |
| Entrada em vigor | |
| 04 de julho de 2016 | |

6.0. DAS COMPETÊNCIAS

Compete ao Comitê Institucional:

- I. Responsabilizar-se pelo estabelecimento de critérios para seleção e avaliação dos orientadores, bolsistas e respectivos planos de trabalho e relatórios;
- II. Coordenar e participar das ações do Programa junto às Instituições de Pesquisa e/ou Ensino – IPES.

Compete à Comissão Executiva:

- I. Auxiliar o Comitê Institucional na gestão cotidiana e no acompanhamento das atividades do Programa;
- II. Responsabilizar-se pela organização e operacionalização das atividades previstas nos planos de ação anuais do PIC e demais ações necessárias para o bom andamento do Programa, a partir da deliberação do Comitê Institucional.

7.0. VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias Nº 024, de 14/7/2010, e Nº 032, de 03 de agosto de 2012.

Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

| | | | |
|--|---------|-----------------------|--|
| Revoga: Portaria nº 024/2010, de 14/7/2010 e Portaria nº 032/2012, de 03/8/2012. | Altera: | Distribuição Geral | Data da emissão e assinatura: 04/7/2016 |
|--|---------|-----------------------|--|